



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.”.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 74/2021/MULTIENTIDADE.**

**REGISTRO DE PREÇO.**



**ENTREGA DE ENVELOPES: 20/08/2021 até às 08h:00min.**

**DATA DA ABERTURA: 20/08/2021 às 08h:30min.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no município de JAGUARUNA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL**”.

### **DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) O credenciamento será permitido até o início da etapa de lances.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas demais alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas demais alterações assim como, o Decreto Municipal nº 25/2009, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

## **1- DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.**

## **2 - DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1 - Conforme Artigo 17 do Decreto Municipal n. 25/2009, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3624- 8400 devidamente endereçados ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA - situado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, JAGUARUNA - SC, **até às 08:00 horas do dia 20/08/2021**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e Feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **3 - DA ABERTURA**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.2 – Após abertura da sessão pública, não será permitido o uso de qualquer forma de comunicação externa. O uso de equipamentos, tais como: Tablets,



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Notbooks, e Aparelhos Celulares, somente poderão ser utilizados para cálculos ou consultas de planilhas, sem acesso externo.

**DATA DA ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**HORA: 08:30 HORAS**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro - JAGUARUNA - SC.**

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas com suspensão temporária ou impedidas de licitar com quaisquer órgãos públicos, sejam eles: Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias e Fundos Municipais, nos termos do Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas mesmas esferas, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação a pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou contratual com o responsável pelos serviços, fornecimentos ou obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, conforme art. 9º da Lei nº8.666/93.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **(Anexo VI)**, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, **conforme:**

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de JAGUARUNA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos, impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual (MEI), pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual (MEI) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.**

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), **esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - **(Anexo V do Edital)**.

**6.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;**

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário **(Anexo V)**, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

**6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;**

6.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2021/MULTIENTIDADE**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2021/ MULTIENTIDADE**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação **DEVERÃO** ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**8.1.1.1. APRESENTAR, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0.25 do município de JAGUARUNA. Por se tratar de muitos itens, solicita-se a obrigatoriedade de apresentação do PEN DRIVE. Site da Prefeitura – TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES – PREGÃO – A C.**

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

**8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.**

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014.;

g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

h. certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata ou recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

9.2. Disposições Gerais da Habilitação:

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência da documentação de habilitação não estar completa e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

**9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.**

**10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11 - DO JULGAMENTO**

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 – **Os lances deverão ser de no mínimo 5% a menor em relação ao valor anterior. Caso não atinja o valor mínimo do percentual acima citado, o sistema de lançamento de propostas informará o pregoeiro, que irá solicitar ao licitante, formulação de novo lance.**

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será 2542 a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.**

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de JAGUARUNA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvemento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no Município de JAGUARUNA - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de JAGUARUNA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço **(Anexo I)** que independentemente faz parte integrante deste edital.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de JAGUARUNA.

14.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

## **15 - DAS PENALIDADES**

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente.

## **18 - OS ENCARGOS**

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 - A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de cada pasta.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE JAGUARUNA, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

## **22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

## **23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal n° 113/2009, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n° 113/2009.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE JAGUARUNA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7 - O Prefeito Municipal de JAGUARUNA /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de JAGUARUNA /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Minuta da Ata de Registro de Preço;

**Anexo II** - Especificações técnicas e quantidade dos produtos;

**Anexo III** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

**Anexo IV**- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

**Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo VI** – Credenciamento;

**Anexo VII**- Declaração de Inexistência de Servidor;

**Anexo VIII** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13. Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através do e-mail [licitacao@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:licitacao@jaguaruna.sc.gov.br) . As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação.

25.13.1 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação, **cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.**

25.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de JAGUARUNA na Av. Duque de Caxias, 290, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3624-8400.

Jaguaruna/SC, 05 de agosto de 2021.

---

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## ANEXO I

### **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE. PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021**

Aos dias, mês e ano, o **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.698/0001-74, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAERTE SIVLA DOS SANTOS**, e o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL**, atendendo assim as necessidades das secretarias do Município, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa **CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA**, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes **DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS**, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o **Pregão Presencial nº 59/2021/MULTIENTIDADE**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deste edital deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelas secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

JAGUARUNA/SC, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS), nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação DO MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

#### DAS PENALIDADES

A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

Advertência.

Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Jaguaruna,.../...../2021.

---

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CADASTRO DO FORNECEDOR**  
**CNPJ**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	AÇO DE INOX P/ BALCÃO DE PIA.	UN	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
2	ADAPTADOR FLANGE PVC 20MM	UN	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00
3	ADAPTADOR FLANGE PVC 25MM	UN	37	R\$ 11,53	R\$ 426,61
4	ADAPTADOR FLANGE PVC 50MM	UN	32	R\$ 22,17	R\$ 709,44
5	ADAPTADOR SOLD PVC 20MM	UN	55	R\$ 2,33	R\$ 128,15
6	ADAPTADOR SOLD PVC 25MM	UN	55	R\$ 1,33	R\$ 73,15
7	ADAPTADOR SOLD PVC 50MM	UN	35	R\$ 5,17	R\$ 180,95
8	ADESIVO COLA P/ TUBO PVC 175G	UN	43	R\$ 16,33	R\$ 702,19
9	ADESIVO COLA P/ TUBO PVC 17G.	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	ADESIVO CONTATO 2,8KG	UN	38	R\$ 79,67	R\$ 3.027,46
11	ALICATE ARREBITADOR 4 BICOS	UN	11	R\$ 21,50	R\$ 236,50
12	ALICATE CRIMPADOR	UN	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
13	ALICATE DE BOCA D`AGUA 12	UN	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
14	APLICADOR SILICONE 9"	UN	9	R\$ 14,33	R\$ 128,97
15	ARAME COZIDO 18MM	KG	73	R\$ 20,33	R\$ 1.484,09
16	ARAME GALV 12 BWG REVESTIDO PVC	KG	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
17	ARAME GALV 12 BWG REVESTIDO PVC AMARACAO	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	ARAME GALV 12 BWG REVESTIDO PVC VERDE	KG	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
19	ARAME GALV 14 BWG	KG	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
20	ARAME GALV 14 PLAST VARAL 20MT	UN	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
21	ARAME GALV 16 BWG	KG	40	R\$ 24,67	R\$ 986,80
22	ARCO DE SERRA 12"	UN	19	R\$ 21,67	R\$ 411,73
23	AREIA FINA	M3	46	R\$ 45,33	R\$ 2.085,18
24	AREIA GROSSA	M3.	70	R\$ 92,50	R\$ 6.475,00
25	ARGAMASSA AC-I COLA 20 KG	UN	93	R\$ 7,67	R\$ 713,31
26	ARGAMASSA AC-II 20KG COLA 4	UN	90	R\$ 15,23	R\$ 1.370,70
27	ARGAMASSA AC-III 20KG COLA 8	UN	90	R\$ 21,67	R\$ 1.950,30
28	ASPERSOR CANHÃO KS 1500 1 ¼	UN	29	R\$ 0,50	R\$ 14,50
29	ASSENTO PLASTIVO	UN	63	R\$ 21,67	R\$ 1.365,21
30	AVENTAL RASPA DE COURO	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	BACIA MASSA 20L	UN	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

32	BALCÃO DE PIA.	UN	22	R\$ 330,00	R\$ 7.260,00
33	BALDE PLÁSTICO 12L	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
34	BARRA ROSCAVEL ZINC ¼ - 1MT	UN	25	R\$ 6,67	R\$ 166,75
35	BARRA ROSCAVEL ZINC 3/8 - 1MT	UN	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
36	BARRA ROSCAVEL ZINC 5/16*1MT	UNI	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
37	BARROTE FORRO DE PINUS TRATADO ( MT CORRIDO)	MT	1600	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
38	BARROTE FORRO EUCALIPITO TRATADO (MT CORRIDO)	MT	1600	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
39	BOIA CAIXA DAGUA AUTOMATICA 15A/220V	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
40	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
41	BOTINA PICO DE AÇO.	PAR	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
42	BRITA CLARA N3/4	M3	41	R\$ 105,00	R\$ 4.305,00
43	BRITA	M3	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
44	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UN	18	R\$ 14,17	R\$ 255,06
45	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	UN	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
46	BROCA CHATA ¾"	UN	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
47	BROCA FURADEIRA IMPACTO 20MM	UN	18	R\$ 36,50	R\$ 657,00
48	BROCHA GR	UN	25	R\$ 8,17	R\$ 204,25
49	BUCHA REDUÇÃO PVC CURTA 32X25MM	UN	270	R\$ 2,50	R\$ 675,00
50	BUCHA REDUÇÃO PVC ESG 100X50MM	UN	270	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00
51	CABIDE DE PLÁSTICO 5 GANCHO	UN	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
52	CABO AÇO PLASTIFICADO 4MM 100MTS	MTS	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
53	CABO AÇO PLASTIFICADO 6MM 100MTS	MTS	120	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
54	CADEADO 30MM	UN	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
55	CADEADO 35MM	UN	32	R\$ 20,33	R\$ 650,56
56	CADEADO 40MM	UN	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
57	CAIBRO PINUS TRATADO 6X12X400CM	UN	350	R\$ 66,00	R\$ 23.100,00
58	CAIXA DAGUA FIBRA 250LT	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
59	CAIXA DAGUA PLAST 310LT.	UN	21	R\$ 195,00	R\$ 4.095,00
60	CAIXA DAGUA PLAST 500LT	UN	24	R\$ 258,33	R\$ 6.199,92
61	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UN	30	R\$ 30,67	R\$ 920,10
62	CAIXA DE DESCARGA CAMELO	UN	25	R\$ 30,67	R\$ 766,75
63	CAIXA DE DESCARGA CINZA	UN	25	R\$ 30,67	R\$ 766,75
64	CAIXA DE GORDURA PVC	UN	38	R\$ 77,50	R\$ 2.945,00
65	CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 12,5"	UN	13	R\$ 26,67	R\$ 346,71
66	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	17	R\$ 21,50	R\$ 365,50
67	CAL PINTURA 8KG	UN	204	R\$ 9,33	R\$ 1.903,32
68	CAL REBOCO HIDRATADA 20KG	UN	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
69	CALÇA ACOPLADA C/ BOTA	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
70	CALÇA OPERADOR MOTO SERRA	UN	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
71	CALÇA TIPO JARDINEIRA C/ BOTA PVC	UN	10	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

72	CANO CAIXA DESCARGA C/ CURVA	UN	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
73	CAP ESGOTO 100MM	UNI	30	R\$ 7,33	R\$ 219,90
74	CAP PVC ESGOTO 50MM	UN	35	R\$ 5,83	R\$ 204,05
75	CAP PVC SOLD 25MM	UN	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
76	CAPA CHUVA PVC C/ CAPUZ	UN	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
77	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE CHAPA	UNI	17	R\$ 157,50	R\$ 2.677,50
78	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE CABO 1,80CM	UN	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
79	CAVADEIRA DE FERRO	UNI	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
80	CHAVE DE GRIFO	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
81	CILINDRO MIOLO FECHADURA	UM	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
82	CIMENTO 50KG	UN	300	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00
83	CLIPS P/ CABO DE AÇO ½ (12,5MM)	UN	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
84	COLA PVA BRANCA 500G	UN	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
85	COLHER PEDREIRO N9	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
86	CORANTE LIQUIDO XADREZ AZUL	UN	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
87	CORDA DE SEDA 10MM	MT	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
88	CORRENTE GALV 10MM	KG	200	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
89	CORRENTE GALV 6MM	KG	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
90	CORRENTE MOTOSERRA 32 DENTES	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
91	CORRENTE PVC ELO G 63X35X9MM	MT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
92	CUMEEIRA DE TELHA FIBROC S/ AMIANTO 1100X4MM	UN	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
93	CUMEEIRA DE TELHA FIBROC S/ AMIANTO 1100X5MM	UN	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
94	CURVA PVC SOLD 20MM	UN	85	R\$ 2,50	R\$ 212,50
95	CURVA PVC SOLD 25MM	UN	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
96	CURVA PVC SOLD 32MM	UN	80	R\$ 5,67	R\$ 453,60
97	CURVA PVC SOLD 50MM	UN	75	R\$ 11,67	R\$ 875,25
98	DECK PINUS TRATADO 2X9X300CM	UN	2100	R\$ 14,50	R\$ 30.450,00
99	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8 24	UN	113	R\$ 13,50	R\$ 1.525,50
100	DISPENSER SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UN	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
101	DOBRADIÇA INOX 3	UNI	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
102	DOBRADIÇA PORTEIRO	UN	30	R\$ 10	R\$ 300,00
103	ELETRODO DE SOLDA E7018 2,5MM	KG	28	R\$ 13,00	R\$ 364,00
104	ELETRODO DE SOLDA E7018 4,0MM	KG	28	R\$ 8,60	R\$ 240,80
105	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25 MM	MT	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50
106	EMENDA MEIA CANA PVC	UN	18	R\$ 3,17	R\$ 57,06
107	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UN	19	R\$ 7,00	R\$ 133,00
108	ENGATE FLEXIVEL INOX – 60CM	UN	17	R\$ 19,00	R\$ 323,00
109	ENXADA COM CABO	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

110	ENXADA LARGA C/ CABO 240X280MM	UN	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
111	ENXADA N9 COM CABO	UN	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
112	ENXADA OLHO OVAL S/ CABO	UNI	7	R\$ 25,33	R\$ 177,31
113	ENXADA OLHO REDONDO 22CM SEM CABO	UN	7	R\$ 23,50	R\$ 164,50
114	ENXADA OLHO REDONDO C/ CABO 9"	UN	22	R\$ 15,00	R\$ 330,00
115	ESCADA ABRIR ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	18	R\$ 207,50	R\$ 3.735,00
116	ESCADA EXTENSIVEL 3X1 ALUMINIO 2X15 DEGRAUS	UN	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
117	ESCORA DE EUCALIPITO 3MT	UN	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
118	ESCORA DE EUCALIPITO 4MT	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
119	ESCOVA DE AÇO SEM CABO 20CM	UN	22	R\$ 5,50	R\$ 121,00
120	ESPATULA DE AÇO 8CM	UN	35	R\$ 6,17	R\$ 215,95
121	ESPUMA ESPANSIVA 500ML/450GR	UN	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
122	ESTOPA LIMPEZA 400 G	UN	132	R\$ 3,00	R\$ 396,00
123	EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO 12 A 14 CM – 3,0M	UN	700	R\$ 33,00	R\$ 23.100,00
124	EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO 12 A 14 CM – 4,0M	UN	750	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00
125	EUCALIPTO TRATADO DE 22 A 25CM X 12M	UN	50	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
126	FACÃO 18 CABO PVC	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
127	FACÃO 22 CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
128	FECH 804/11 INOX	UNI	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
129	FECH 1801/09	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
130	FECH 401/07	UN	20	R\$ 47,52	R\$ 950,40
131	FECH 950 RQ1	UN	26	R\$ 47,99	R\$ 1.247,74
132	FECH EXTERIOR	UN	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
133	FECHADURA PVC BENHEIRO	UN	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
134	FECHO PARA PORTÃO	UN	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
135	FERRO DE CONSTR 4,2MM 12MT	UN	52	R\$ 17,00	R\$ 884,00
136	FERRO CONSTRUÇÃO 6,3MM (1/4) 12MT	UN	172	R\$ 35,33	R\$ 6.076,76
137	FERRO CONSTRUÇÃO 8,00MM (5/16) 12MT	UN	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
138	FERRO CONSTRUÇÃO 12,50MM (1/2) -12MT	UN	90	R\$ 114,33	R\$ 10.289,70
139	FITA ADESIVA DERMACATORIA 48MMX30M – COR BRANCA	UN	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
140	FITA VEDA ROSCA 18*40	UN	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
141	FITA ZEBRADA PT/AM 200MTS	UN	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
142	FLANGE SOLD 25MM X ¾	UNI	25	R\$ 12,20	R\$ 305,00
143	FLANGE SOLD 50MM*1.1/2	UN	25	R\$ 23,17	R\$ 579,25
144	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO	UN	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
145	FORRO PVC SIMPLES BRANCO METRO	UN	1700	R\$ 25,33	R\$ 43.061,00
146	FOSSA SÉPTICA DE CONCRETO REDONDA	UN	20	R\$ 94,33	R\$ 1.886,60
147	FUNDO PREPARADOR 18L.	UN	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
148	GRAMPO CERCA 1X9	UN	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

149	GRAMPO DE CERCA 1*9 GALV	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
150	GRAMPO GRAMPEADEIRA DE TAPECEIRO 106/2500 GRAMPOS	UN	23	R\$ 7,50	R\$ 172,50
151	GRAMPO PARA FORRO PVC 106/8CX 2500 GRAMPOS.	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
152	IMPERMEABILIZANTE VEDA REBOCO 1LT	UN	40	R\$ 16,83	R\$ 673,20
153	JOELHO ESG 45* 100MM	UNI	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
154	JOELHO ESG 45* 40MM.	UN	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
155	JOELHO ESG 90* 20MM	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
156	JOELHO ESG 90* 50MM	UN	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
157	JOELHO LR AZUL 25MMX ½	UNI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
158	JOELHO PVC SOLD 45 GRAU 20MM	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
159	JOELHO PVC SOLD 45 GRAU 25MM	UN	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
160	JOELHO PVC SOLD 45 GRAU 50MM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
161	JOELHO PVC SOLD 90 GRAU 32MM	UN	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
162	JOELHO PVC SOLD 90 GRAU COM ROSCA 25MM	UN	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
163	JOELHO SOLD 90GRAU 25MM	UNI	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
164	LÂMINA CORTADOR GRAMA CC50	UN	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
165	LAVATORIO C/ COLUNA PORCELANA	UN	19	R\$ 157,50	R\$ 2.992,50
166	LAVATORIO PLAST GR 50*41	UN	18	R\$ 31,50	R\$ 567,00
167	LIMPA OBRA 1LT	UN	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
168	LISTELO BRANCO	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
169	LONA PLASTICA PRETA 6MT 44KG	MTS	180	R\$ 6,17	R\$ 1.110,60
170	LONA TOLDO 1,4M LARGURA COR AZUL	UN	140	R\$ 54,55	R\$ 7.637,00
171	LUVA ALGODÃO C/ BANHO LATEX G	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
172	LUVA DE PEDREIRO PU MULTITATO TAMANHO 9	PAR	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
173	LUVA ESG 100MM	UNI	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
174	LUVA LR AZUL 25MM*3/4	UN	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
175	LUVA PVC SOLD 32MM	UN	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
176	LUVA PVC SOLD 50MM	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
177	LUVA PVC SOLD E ROSCA 25MM	UN	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
178	LUVA PVC SOLD E ROSCA 32MM	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
179	LUVA SOLD 20MM	UNI	70	R\$ 1,33	R\$ 93,10
180	LUVA SOLD 25 MM	UN	70	R\$ 1,33	R\$ 93,10
181	LUVA SOLD 50MM	UN	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
182	MADEIRITE NAVAL 2,20M X 1,0M X 12MM	UN	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
183	MANGUEIRA 3/4 *2.0 PRETA	MT	370	R\$ 1,80	R\$ 666,00
184	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PVC PRETA 32MM	MT	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
185	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PVC PRETA 20MM	MT	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
186	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PVC PRETA 25MM	MT	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
187	MARCO PORTA EUCALIPTO 2,20X0,080M	UN	63	R\$ 95,00	R\$ 5.985,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

188	MARRETA 15 KG C/ CABO	UN	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
189	MARRETA DE FERRO 2KG COM CABO	UN	12	R\$ 41,33	R\$ 495,96
190	MARTELO CABO FIBRA 25MM	UN	12	R\$ 34,67	R\$ 416,04
191	MARTELO CABO FIBRA 29MM	UN	13	R\$ 32,50	R\$ 422,50
192	MARTELO CABO MADEIRA 25MM	UN	16	R\$ 26,67	R\$ 426,72
193	MASSA CORRIDA 3,6LT 6KG	UN	55	R\$ 27,50	R\$ 1.512,50
194	MEDEIRITE 2,20M X 1,10M X 10MM	UN	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
195	MEDEIRITE 2,20M X 1,10M X 12MM	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
196	MEIA CANA DE PVC	UN	600	R\$ 38,67	R\$ 23.202,00
197	MEIA CANA PINUS TRATADO 2,4 X 2,4 X 300CM	UN	1060	R\$ 7,50	R\$ 7.950,00
198	MOERÃO CONCRETO 3M CURVO	UN	280	R\$ 38,00	R\$ 10.640,00
199	MOERÃO CONCRETO 3M RETO	UN	280	R\$ 38,00	R\$ 10.640,00
200	MOTOSERRA MS 180 31,8CC	UN	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
201	NIPEL ROSCAVEL ½	UNI	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
202	PA CORTA S/ CABO	UN	15	R\$ 27,67	R\$ 415,05
203	PA DE CAVAR QUADRADA C/ CABO:	UN	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
204	PA DE JUNTAR QUADRADA C/ CABO	UN	45	R\$ 31,67	R\$ 1.425,15
205	PA DE JUNTAR QUADRADA S/ CABO	UN	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
206	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO 5/16X110MM	UN	205	R\$ 5,50	R\$ 1.127,50
207	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO 10MM	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
208	PARAFUSO TELHEIRO ZINCADO COMPLETO	UN	550	R\$ 0,87	R\$ 478,50
209	PE DE CABRA	UN	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
210	PEDESTAL PVC PRETO/AMARELO 95CM	UN	70	R\$ 146,28	R\$ 10.239,60
211	PEDRISCO M3	UN	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
212	PIA PORCELANA BRANCA.	UN	28	R\$ 138,33	R\$ 3.873,24
213	PICARETA ALVIÃO TAM 5 EM AÇO C/ CABO 90CM	UN	13	R\$ 50,00	R\$ 650,00
214	PINCEL 3	UN	54	R\$ 10,33	R\$ 557,82
215	PISO 31*57 B (2,11 CX) M2	UN	523	R\$ 25,50	R\$ 13.336,50
216	PISO 48*48 A (2,28CX) M2	UN	520	R\$ 30,50	R\$ 15.860,00
217	PISO 50*50 A (2,50CX) M2	UN	270	R\$ 26,67	R\$ 7.200,90
218	PISO 51*51 A (1,50CX) M2	UN	220	R\$ 22,50	R\$ 4.950,00
219	PISO 58X118 PEI 2/10,0MM ESPESSURA	UN	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
220	PNEU 3,25 X 8"	UN	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
221	PÓ DE BRITA ENSACADO 20KG	UN	396	R\$ 125,00	R\$ 49.500,00
222	PONTALETE EUCALIPTO TRATADO 9 X 9 300CM	UN	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
223	PORTA CADEADO ZINCADO 2 ½" POLEGADAS	UN	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
224	PORTA CADEADO ZINCADO 4 POLEGADAS	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
225	PORTA GRELHA PVC QUAD 150MM	UN	44	R\$ 3,00	R\$ 132,00
226	PORTA QUADRICULADA EUCALIPTO 80*210	UN	42	R\$ 235,00	R\$ 9.870,00
227	PORTA SEMI OCA 80*210	UN	52	R\$ 95,00	R\$ 4.940,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

228	POSTE DE CONCRETO DE 8M	UNI	28	R\$ 1.300,00	R\$ 36.400,00
229	POSTE DE CONCRETO DE 8M TRIFASICO	UN	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
230	PRANCHA PINUS TRATADO 4 X 15 X 200CM	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
231	PREGO 17X27 GALVANIZADO A FOGO	KG	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
232	PREGO 19X36 GALVANIZADO A FOGO	KG	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
233	PREGO 20X48 GALVANIZADO A FOGO	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
234	PREGO GALVANIZADO 13*10	KG	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
235	PREGO POLIDO 12*12	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
236	PREGO POLIDO 14*18	KG	53	R\$ 24,00	R\$ 1.272,00
237	PREGO POLIDO 16*24	KG	53	R\$ 24,00	R\$ 1.272,00
238	PREGO POLIDO 17*27	KG	53	R\$ 20,33	R\$ 1.077,49
239	PREGO POLIDO 17*27 ( CABEÇA DUPLA)	KG	53	R\$ 20,50	R\$ 1.086,50
240	PREGO POLIDO 18X27 (CABEÇA DUPLA)	KG	53	R\$ 20,50	R\$ 1.086,50
241	PREGO POLIDO 22*54	KG	53	R\$ 21,50	R\$ 1.139,50
242	PREGO POLIDO 25*72	KG	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
243	PREGO TELHEIRO 18*27 500GR.	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
244	PREGO TELHEIRO 18*30 500GR	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
245	PREGO TELHEIRO 18*36 500GR	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
246	PROTECTOR FACIL ACOPLADO COM CAPACETE	UN	17	R\$ 30,00	R\$ 510,00
247	PULVERIZADOR MANUAL 5L	UN	40	R\$ 62,67	R\$ 2.506,80
248	QUEROSENE 1L	UN	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
249	REGISTRO BASE PRESSÃO 3/4	UM	35	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
250	REGISTRO DE MAQUINA LAVA	UN	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00
251	REJUNTE PORCELANATO 1KG	UN	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
252	REJUNTO BRANCO 1 KG	UN	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
253	REJUNTO CINZA CLARO 1KG	UN	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
254	REJUNTO MARRON 1KG	UN	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
255	REPARO REGISTRO DE PRESSÃO	UN	90	R\$ 33,67	R\$ 3.030,30
256	RODAPE PINUS TRATADO 7 CM X 3M	UN	850	R\$ 13,50	R\$ 11.475,00
257	SERRA MARMORE 1500W/220V	UN	5	R\$ 432,50	R\$ 2.162,50
258	SIFAO UNIVERSAL 80CM	UN	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
259	SILICONE BRANCO 250G	UN	31	R\$ 17,50	R\$ 542,50
260	SUMIDOURO DE CONCRETO REDONDO	UN	39	R\$ 94,33	R\$ 3.678,87
261	TABUA CAXARIA 15CM-3M (88M3)	UNI	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
262	TABUA CAXARIA 25CM -3M (53M3)	UNI	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
263	TABUA DE CAIXARIA 10CM -3M (132M3)	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
264	TABUA DE CAIXARIA 20CM-3M (66M3)	UN	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
265	TABUA DE CAIXARIA 30CM-3M (44M3)	UN	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00
266	TABUA EUCALIPTO 2,5X20X300CM	UN	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
267	TABUA EUCALIPTO 2,5X30X300CM	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
268	TABUA PINUS CAIXARIA 2,5X15X300CM	UN	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

269	TABUA PINUS CAIXARIA 2,5X20X300CM	UN	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
270	TABUA PINUS CAIXARIA 2,5X25X300CM	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
271	TABUA PINUS CAIXARIA 2,5X30X300CM	UN	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
272	TABUA PINUS CAIXARIA 2,5X7X300CM	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
273	TALHADEIRA FERRO ½ X 12"	UN	17	R\$ 13,50	R\$ 229,50
274	TALHADEIRA FERRO ¾ X 12"	UN	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00
275	TAMPA CONCRETO 50X70X3CM	UN	90	R\$ 32,50	R\$ 2.925,00
276	TARRACHA CACHIMBO TUBO PVC 1/2	UN	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
277	TARRACHA CACHIMBO TUBO PVC 1"	UN	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
278	TARRAXA 3/4 METAL.	UN	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
279	TE ESGOTO 50MM	UNI	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
280	TE PVC ESGOTO 100X50MM	UN	35	R\$ 16,67	R\$ 583,45
281	TE PVC ESGOTO 40MM	UN	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
282	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
283	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	40	R\$ 10,83	R\$ 433,20
284	TE PVC SOLDAVEL 50X25MM	UN	35	R\$ 9,83	R\$ 344,05
285	TE PVC SOLDAVEL 50X32MM	UN	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
286	TE PVC SOLDAVEL E ROSCA 20MM	UN	35	R\$ 2,83	R\$ 99,05
287	TE RED ESGOTO 100MM X 50MM	UNI	40	R\$ 16,67	R\$ 666,80
288	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 10/FIO12/2.0 ALTURA X 25M	MT	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
289	TELA ALAMBRADO REVESTIDO PVC MALHA 10/FIO 12/1.0 ALTURA X 25M	MT	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
290	TELA SOLDADA GALV E PLAST 1,52MT ALTURA	MT	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
291	TELA SOLDADA GALV E PLASTICA 2,20MT ALTURA	MT	110	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
292	TELA SOLDADA GALVANIZADA 1,20MT ALTURA	MT	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
293	TELA SOLDADA GALVANIZADA 1,27M ALTURA	MT	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
294	TELA SOLDADA GALVANIZADA 1,53M ALTURA	MT	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
295	TELA SOLDADA GALVANIZADA C/ REVESTIMENTO PVC 1,27M ALTURA	MT	210	R\$ 32,00	R\$ 6.720,00
296	TELA SOLDADA GALVANIZADA C/ REVESTIMENTO PVC 1,53M ALTURA	MT	210	R\$ 37,50	R\$ 7.875,00
297	TELA SOLDADA GALVANIZADA C/ REVESTIMENTO PVC 2,03M ALTURA	MT	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
298	TELHA ECOLOGICA 2,20 X 0,92 X 60M	UN	400	R\$ 48,60	R\$ 19.440,00
299	TELHA FIBROCIMENTO S/AMIANTO 1,53* 1,10* 5MM.	UN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
300	TELHA FIBROCIMENTO S/AMIANTO 1,53X50X4MM	UN	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
301	TELHA FIBROCIMENTO S/AMIANTO 1,83X1,10X5MM	UN	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

302	TELHA FIBROCIMENTO S/AMIANTO 2,44X50X4MM	UNI	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
303	TELHA PORTUGUESA NATURAL	UN	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
304	TIJOLO 2 FUIROS MESCADO 18,5 X 10,5 X 6	UN	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
305	TIJOLO 6FUIROS (9X14X19)	UM	14000	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
306	TIJOLO 9FUIROS (11,5*14*24)	UN	28000	R\$ 0,97	R\$ 27.160,00
307	TINTA AUTOMOTIVA COR BRANCA 3,6L	UN	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
308	TORNEIRA JARDIM METAL ¼ VOLTA 20MM	UN	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
309	TORNEIRA LAVAT ¼ VOLTA BICA ALTA	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
310	TORNEIRA METAL PRESSÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL ½	UN	44	R\$ 35,92	R\$ 1.580,48
311	TRAVA PORTA PISO CROMADA	UN	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
312	TRAVA PORTA PISO PLASTICO	UN	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
313	TRELIÇA FERRO 6,0*4 -2*4,2 6MT	UN	50	R\$ 58,67	R\$ 2.933,50
314	TRENA 5M 19MM	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
315	TRENA 8MT	UN	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
316	TRENA METALICA 8M X 1"	UN	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
317	TRIFE ASPESOR DE IRRIGAÇÃO	UN	19	R\$ 34,00	R\$ 646,00
318	TUBO DE PVC ESG 50MM	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
319	TUBO DE PVC ESG 40MM	UN	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
320	TUBO DE PVC ESG 75MM	UN	50	R\$ 81,67	R\$ 4.083,50
321	TUBO PVC ESG 100MM	UN	50	R\$ 92,47	R\$ 4.623,50
322	TUBO PVC SOLD 20MMX6M	UN	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
323	TUBO PVC SOLD 25MM	UN	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
324	TUBO PVC SOLD 32MMX6M	UN	105	R\$ 38,00	R\$ 3.990,00
325	TUBO PVC SOLD 50MM	UN	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
326	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20MM	UN	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
327	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25MM	UN	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
328	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32MM	UN	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
329	VALVULA DESC 1,1/2	UN	20	R\$ 88,67	R\$ 1.773,40
330	VALVULA DESCARGA P20 1 ½" C/ ACABAMENTO	UN	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
331	VALVULA DESCARGA PARA MICTORIO	UN	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
332	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	25	R\$ 356,67	R\$ 8.916,75
333	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
334	VASSOURA DE JARDIM C/ CABO PLASTICO 26 DENTES	UN	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
335	ZARCÃO LARANJA 3,6L	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
				TOTAL	R\$ 995.014,65

**Total:** R\$ 995.014,65 (Novecentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

**"M O D E L O"**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial n.º 59/2021/MULTIENTIDADE**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal N.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

#### ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no **Edital de Pregão N° 59/2021/MULTIENTIDADE**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

### DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do  
Capítulo V do Edital do edital de **Pregão Presencial 59/2021/MULTIENTIDADE**,  
que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo  
inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função.

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## **A N E X O - V I**

(Modelo de declaração de Credenciamento)

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.**

### **CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o n° **PR 59/2021/MULTIENTIDADE**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## A N E X O – VII

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

## A N E X O – VIII

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2021/MULTIENTIDADE.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2021/MULTIENTIDADE.**

"M O D E L O"

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.